



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
9ª VARA CÍVEL
 Rua Alice Além Saadi, 1010, R. 6020, 6021 - Nova Ribeirânia
 CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP
 Telefone: (16) 3629-0004 - E-mail: ribpreto9cv@tjstj.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1038893-92.2014.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Obrigações**
 Requerente: XXXXXXXXXX
 Requerido: **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini**

Vistos.

A atividade jurisdicional pressupõe pretensão resistida e necessidade de obtenção de tutela judicial.

A providência requerida pela parte não demanda qualquer intervenção judicial. Ela, a autora, pode, como bem anotou o Promotor de Justiça, providenciar a exclusão do perfil de sua filha menor de idade do facebook.

Cuida-se de questão atinente ao poder familiar. A autora, na qualidade de mãe da menor, pode e deve educar a filha, tomando as atitudes pertinentes para tanto, sem necessidade, no caso em tela, de acionar o Poder Público.

Em face do exposto, por falta de interesse de agir, julgo extinto o feito sem resolução do mérito (art.267, VI, CPC).

Custas ex lege, anotando-se que a autora é beneficiária da Justiça Gratuita.

Ciência ao Ministério Público.

P.R.I.C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
9ª VARA CÍVEL
Rua Alice Além Saadi, 1010, R. 6020, 6021 - Nova Ribeirânia
CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3629-0004 - E-mail: ribpreto9cv@tjsp.jus.br

Ribeirão Preto, 24 de março de 2015.

FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)